

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 095/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA VIAÇÃO AVANTI LTDA., REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**, inscrita no CPF sob o n.º 039.063.556-16, portador do documento de Identidade n.º MG-10.991.152 SSP/MG, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO AVANTI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.713.579/0001-14, com sede na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, n.º 2069, Sala Diretora, Bairro Jardim Palmeiras, na cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.402-194, neste ato representado pela **Sra. Camila Guimarães Silva Saporì**, CPF n.º 016.475.966-29, documento de identidade n.º MG-11.120.633, ora denominada **CONCESSIONÁRIA**, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Processo Licitatório n.º 094/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, signatários do Contrato de Concessão n.º 095/2024, celebrado em 31/07/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 104, inciso I, c/c art. 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 – O presente termo tem por objetivo a adequação do projeto básico para implementação experimental de nova linha de transporte público com o seguinte itinerário: partida de Três Pontas, passando pelo Distrito de Martinho Campos (Quilombo) e com destino final no Distrito do Pontalete, conforme Nota Técnica em anexo.

2.2 – O recurso financeiro destinado ao pagamento do presente termo aditivo está previsto pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras: 02.004.0.2551.0004.0122.2052.3339039 – **Ficha n.º 284**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 31 de julho de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 28 de fevereiro de 2025.

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração e Recursos
Humanos
Contratante

Camila Guimarães Silva Saporì
Viação Avanti Ltda.
Concessionária

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA _____

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTA TÉCNICA

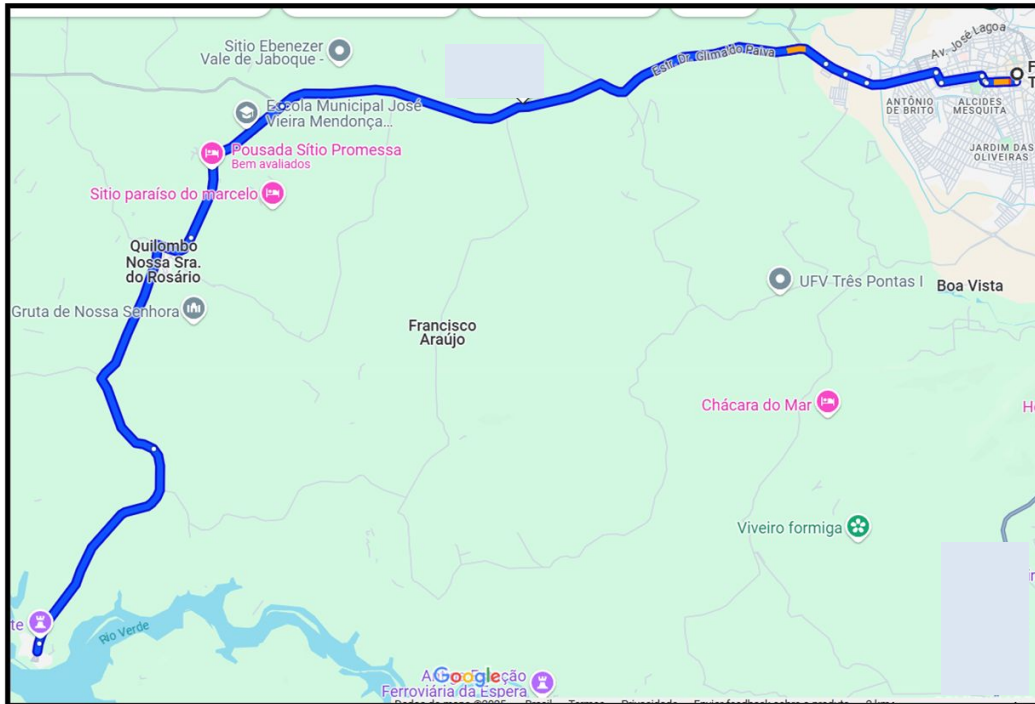
A presente Nota Técnica é elaborada pelo Engenheiro Civil Antonio Carlos Marchezetti, regularmente inscrito no CREA sob nº PR 22.017/D, contratado pelo Município conforme contrato Nº 197/2024 para apoio na Gestão do Transporte Coletivo Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento de Transporte Coletivo de Passageiros a população do Município de Três Pontas, como serviço essencial previsto na Constituição Federal de 1988.

Considerando o Contrato de Concessão N.º 095/2024 Concorrência n.º 002/2024 Processo n.º 094/2024 que contratou a Empresa Concessionária para prestação dos serviços de Transporte Público de Passageiros no Município como uma frota operacional de 8 ônibus.

Considerando que as sete linhas na área urbana estão operando com uma oferta de 7 ônibus conforme programação de serviços vigente, recomendamos a utilização em período experimental de 30 dias de 1 ônibus atendendo aos Distritos de Pontalete e Quilombo Nossa Senhora do Rosário de forma conjunta com as seguintes características técnicas conforme mapa a seguir:

- Extensão Ida + Volta = 49,40 Km
- Tempo de Viagem = 120 minutos



Considerando o mapa e as características operacionais de extensão da linha e tempo de viagem durante o período experimental serão analisadas as alternativas de oferta de viagens considerando 1 viagem de ida e volta diariamente e na sequência ajustando a oferta para 2 ou até 3 viagens diárias de acordo a necessidade das localidades atendidas.

É o nosso parecer.

Três Pontas, 26 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARCHEZETTI
Data: 26/02/2025 16:46:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.º Antonio Carlos Marchezetti
CREA PR-22.017/D